PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01531/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 26/05/1966
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre o crédito especial de Cr$ 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr$ 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros), destinado a cobertura de despesas decorrentes da promocao pela Prefeitura Municipal de Natal, dos ultimos festejos carnavalescos.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior a importância de Cr$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) proveniente da renda auferida na venda dos ingressos dos bailes populares e da "taxa de corso", e mais ainda a importância de Cr$ 3.000.000 (tres milhões de cruzeiros) anulada da dotaçãoo 3.1.2.0 Material Permanente, 09 Materiais Diversos, da Secretaria Municipal de administraçãoo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 24 de maio 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO
Secretário de Financas

Gal. ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário de administraçãoo

Públicado no D.O
de 26/05/1966.